



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2016

Dispõe sobre alteração das Metas Financeiras da Lei Municipal n. 1.081/2013 – Plano Plurianual/PPA e da Lei Municipal n. 1.170/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, e Abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa na estrutura da Lei n. Municipal n. 1.183/2015 - Lei Orçamentária Anual/LOA, destinado a custear despesas com recursos do Fethab.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar no Orçamento Geral do Município de Araputanga MT, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 127.873,12 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos)**, para atender as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 10 - Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unid. Orçam..... 01 - Diretoria de Obras
Função..... 15 - Urbanismo
SubFunção..... 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa..... 1013 - Manutenção e Revitalização da Infraestrutura
Proj. / Ativ.:..... 2096 - **Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura**
Fonte de Recursos 0.3.30 - Recursos do Fundo de Transp. e Habitação - Fethab
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo..... R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terc Pessoa Jurídica..... R\$ 60.257,31
Subtotal **R\$ 110.257,31**

ÓRGÃO..... 10 - Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unid. Orçam..... 001 - Diretoria de Obras
Função..... 26 - Transporte
SubFunção..... 782 - Transporte Rodoviário
Programa..... 1013 - Manutenção e Revitalização da Infraestrutura
Proj. / Ativ.:..... 1085 - Aquisição, Locação e Manutenção de Veículos e Equipamentos para Manutenção Estradas Vicinais
Fonte de Recursos . 0.3.30 - Recursos do Fundo de Transp. e Habitação - Fethab
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 17.615,81

TOTAL GERAL R\$ 127.873,12

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Os valores do crédito adicional especial criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos nas **Metas Financeiras da Lei Municipal n. 1.081/2013 – Plano Plurianual/PPA e Lei Municipal n. 1.170/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Art. 1º Concender férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2016, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
José Batista Alves Dantas	2014/2015	Secr. Municipal de Saúde
Renata Cristina da Silva	2015/2016	Secr. Municipal de Saúde
Cristina Ap. F. Nascimento	2015/2016	Secr. Municipal de Saúde
João Bosco M. Brito	2014/2015	Secr. Municipal de Saúde
Alessandra Rodrigues Correa	2015/2016	Secr. Municipal de Saúde
Maria Aux. M. Voltoline	2014/2015	Secr. Mun. Ação Social
Cícero Dutra Guerra	2014/2015	Secr. Mun. Ação Social
Luiz Braga Neto	2015/2016	Secr. Mun. de Obras
Herculano Moreira da Silva	2014/2015	Secr. Mun. de Obras
Cesar Alves de Jesus	2014/2015	Secr. Mun. de Obras/DAE
Marcia Oliveira Barbosa	2015/2016	Secr. Mun. De Educação

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 31 de outubro de 2016

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI MUNICIPAL N° 1.226/2016

LEI MUNICIPAL N° 1.226/2016

Dispõe sobre alteração das Metas Financeiras da Lei Municipal n. 1.081/2013 – Plano Plurianual/PPA e da Lei Municipal n. 1.170/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, e Abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa na estrutura da Lei n. Municipal n. 1.183/2015 - Lei Orçamentária Anual/LOA, destinado a custear despesas com recursos do Fethab.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar no Orçamento Geral do Município de Araputanga MT, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 127.873,12 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos)**, para atender as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 10 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

Unid. Orçam..... 01 - Diretoria de Obras

Função..... 15 - Urbanismo

SubFunção..... 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa..... 1013 - Manutenção e Revitalização da Infraestrutura

Proj. / Ativ..... 2096 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Fonte de Recursos 0.3.30 - Recursos do Fundo de Transp. e Habitação - Fethab

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Serviços de Terc Pessoa Jurídica..... R\$ 60.257,31

Subtotal R\$ 110.257,31

ÓRGÃO..... 10 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

Unid. Orçam..... 001 - Diretoria de Obras

Função..... 26 - Transporte

SubFunção..... 782 - Transporte Rodoviário

Programa..... 1013 - Manutenção e Revitalização da Infraestrutura

Proj. / Ativ..... 1085 - Aquisição, Locação e Manutenção de Veículos e Equipamentos para Manutenção Estradas Vicinais

Fonte de Recursos . 0.3.30 - Recursos do Fundo de Transp. e Habitação - Fethab

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 17.615,81

TOTAL GERAL R\$ 127.873,12

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Os valores do crédito adicional especial criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos nas **Metas Financeiras da Lei Municipal n. 1.081/2013 – Plano Plurianual/PPA e Lei Municipal n. 1.170/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI MUNICIPAL N.º 1.223/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.223/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 946.000,00 (Novecentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), discriminados por seus elementos de despesas e fontes de recursos, conforme segue:

ÓRGÃO.....	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçam.....	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função.....	10 – Saúde
Sub-Função.....	305 – Vigilância Epidemiológica
Programa.....	1000 – Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.....	2059 - Folha de Pgto e Enc Soc Vigilânc Epidemiológica e Ambiental
Fonte de Recurso.....	0.1.00 – Recursos Ordinários
Elem. Despesa.....	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil... R\$ 35.000,00
	3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS)..... R\$ 10.000,00
	Total do P/A..... R\$ 45.000,00
ÓRGÃO.....	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçam.....	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função.....	10 – Saúde
Sub-Função.....	304 – Vigilância Sanitária
Programa.....	1000 – Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.....	2060 - Folha de Pgto e Enc Soc Vigilânc com Vigilância Sanitária
Fonte de Recurso.....	0.1.00 – Recursos Ordinários
Elem. Despesa.....	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil... R\$ 25.000,00